



LEI MUNICIPAL Nº 284/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR TERRENO A MITRA DIOCESA-
NA.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Cruz Alta, um terreno de sua propriedade, num total de 292,5m², localizado na quadra 06, lote 116, na rua Cornélio Limberger, neste Município, com as seguintes confrontações e medidas:
Ao Norte: na extensão de 9,75 metros, com a Rua Cornélio Limberger;
Ao Su: na extensão de 9,75 metros, com o lote 126;
Ao Leste: na extensão de 30,00 metros, com o lote 126;
Ao Oeste: na extensão de 30,00 metros, com o lote 106.

ARTIGO 2º- O imóvel objeto de doação tem por finalidade a construção de Centro Comunitário e Capela da Comunidade Católica, em um prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de não fazendo, reverter o mencionado imóvel ao Patrimônio Público.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho em 29 de dezembro de 1993.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

R. CAP. AUGUSTO HERMEL

LIVRO N.º 05
FIS. 1001

Q = 06

LOTE = 116

N

AV. SILVA TAVARES

R. PRESTES GUIMARÃES

Leis
Municipais

30.00

44.30

9.75

R. CORNÉLIO LIMBERGER

PREFEITURA
SALDANHA

MUNICIPAL
MARINHO

DE
RS

SITUAÇÃO

LOCALIZAÇÃO

PLANTA
BAIXA

RESPONSÁVEL
TÉCNICO

PREFEITO MUNICIPAL
PROPRIETÁRIO

OLAFERIO ANGLDI
PREF. MUN. DE SALD. MARINHO

PRANCHA
ÚNICA

DATA
NOV / 93

ESCALA
1:1000

DESENHO
CORADIN

ÁREA
292.50m²